



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE O TÍTULO DE PEDESERRENSE
AO SENHOR LEANDRO GUERRILHA
ALVES DIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 230 da Resolução nº 006, de 2022, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pedesserrense ao Senhor Leandro Guerrilha Alves Dias.

Art. 2º – O Título de Cidadão será entregue ao homenageado em Sessão Especial a ser realizada no dia e horário preestabelecido pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS – PT

Presidente